



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
Av. Fernando Corrêa da Costa, n 2367 - Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78060-900  
Telefone: (65)3615-8000 - <http://www.ufmt.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23108.061996/2020-89

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/FUFMT/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA BRAVA TELECOMUNICAÇÕES RONDONÓPOLIS LTDA ME. PROCESSO Nº 23108.061996/2020-89.

Pelo presente instrumento e regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS** Instituição de Ensino Superior com personalidade jurídica de direito público, instituída pela Lei 13.637, de 20/03/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 35.854.176/0001-95, estabelecida na Av. dos Estudantes, nº 5055, Bairro Cidade Universitária, CEP 78736-900, Rondonópolis-MT, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora, **ANALY CASTILHO POLIZEL**, portadora da Carteira de Identidade 0907720-0/MT, CPF 038.896.476-69, residente e domiciliada na cidade e município de Rondonópolis – MT, e de outro lado a empresa **BRAVA TELECOMUNICAÇÕES RONDONÓPOLIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.821.076/0001-43**, situada Rua Barão do Rio Branco, 687, Centro, cidade de Rondonópolis, CEP 78700-180, telefone (66) 3422-7000, e-mail: [adm@grupobrava.com.br](mailto:adm@grupobrava.com.br), neste ato representado pelo(a) **Sr.(a) JORGE LUIZ ROSCETE** portador(a) do CPF nº 488.613.241-34 e RG nº 712459 SSP/MT, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis – M, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **termo aditivo**, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 6.204/2007, subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações vigentes, pertinentes ao objeto licitado e normas aplicáveis à espécie aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência constante na **CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO** nº006/FUFMT/2019, em conformidade com o que versa o Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– A prorrogação de que trata este termo aditivo será por mais 12 (doze) meses a contar de **08 de fevereiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022**.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

A partir de **08 de fevereiro de 2021**, a contratante pagará a contratada pela execução dos serviços, já incluídos todos os impostos e demais despesas necessárias para o perfeito desenvolvimento do presente termo, os valores unitários, conforme quadro abaixo:

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN      | QUANT. | R\$ UNIT.        | R\$ TOTAL        |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|------------------|
| 01           | Serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, entre a rede de comunicação de dados da UFMT - Campus Universitário de Rondonópolis e a Internet, com velocidade de 300 Mbps de forma simétrica, com no mínimo 30 endereços IP fixos e válidos, mediante ativação de circuito de comunicação, baseado em infraestrutura de fibra óptica, fornecimento de equipamentos, em comodato, necessários para ativação do link, instalação, configuração, suporte técnico e gerenciamento proativo de falhas. O serviço deverá ser executado de forma contínua por 12 meses, 24 horas por dia, 7 dias por semana. | Unidade | 01     | R\$<br>87.186,84 | R\$<br>87.186,84 |
| VALOR GLOBAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |        | R\$              | 87.186,84        |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global do presente termo aditivo**, considerando a execução integral do contrato e a prorrogação do mesmo é estimado em **R\$ 87.186,84** (oitenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os valores apresentados para serem pagos serão condicionados à efetiva execução dos serviços pela contratada e conferência pela Administração, de modo que os serviços não prestados não serão pagos, ainda que os valores tenham sido aqui estipulados.

## **CLAUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A contratada prestará garantia contratual no valor de **R\$ 4.359,34** (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondente à **5%** (cinco por cento) do aditivo, **no prazo de 10 (dez) dias úteis** contados da data de início da vigência do termo aditivo, observadas as condições previstas no edital.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**PTRES: 170241**  
**Fonte: 8100**  
**Elemento de Despesa: 339040**  
**UGR: 156677**  
**PI: NUFR1G01FXN**  
**Valor: 72.655,70**

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 006/FUFMT/2019 a que se refere este Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO**

Este Termo Aditivo somente terá eficácia depois de assinado pelas partes e publicado seu extrato, na Imprensa Oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, atualizada.

Incumbirá à **CONTRATANTE**, no prazo estipulado na Lei n.º 8.666/93, atualizada, a publicação do Extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimirem questões oriundas do presente TERMO ADITIVO, fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal de Mato Grosso

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO que será assinado por meio do Sistema Eletrônico de Informações -SEI, obrigando-se em juízo e fora dele, por si e por seus sucessores legais.

**Rondonópolis– MT, 01 de fevereiro de 2021.**



Documento assinado eletronicamente por **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA, Pró-Reitor(a) do Campus Universitário de Rondonópolis - UFMT**, em 01/02/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Roscete, Usuário Externo**, em 02/02/2021, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3202431** e o código CRC **117D4DB8**.